

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA E A EMPRESA TEF-TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA**, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Tabajara 01, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0021-61, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF-sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA TEF-TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com endereço na Rua Professora Anunciada da Rocha Melo, 214, Sala 203, Caixa Postal 018, Madalena, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.085.944/0001-03, neste ato representada por **JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.201.234-05 e **THARLA ANDREZA WANDERLEY GREM DE SOUZA**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF sob o nº 035.769.444-94, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços especializados de faturamento BPA, de acordo com as diretrizes do SUS, para a **UPA OLINDA**, por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste instrumento, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO DO BRASIL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

2.2.1. Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

2.2.2. FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

2.2.3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

2.2.4. Municipal (Secretaria da Receita Municipal): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

2.2.5. Trabalhista (Justiça do Trabalho): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

Dra. Luciana de F. O. Moraes  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 14658  
Upa Olinda/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGORIO LOURENÇO BEZERRA -  
UPA OLINDA CNPJ: 10.739.225/0021-61  
Rod. PE 15, 5/N - Tabajara, Olinda - PE, 53350-015

Dra. Marcela M. J. Marques  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 35755  
Upa Olinda/ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar  
Superintendente Geral  
ISMEP

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de fevereiro de 2025

Maria de Fátima Souza Alencar  
Superintendente Geral

CONTRATANTE  
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ-UPA OLINDA  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

CONTRATADA  
EMPRESA TEF TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
THARLA ANDREZA WANDERLEY GREN DE SOUZA.

CONTRATADA  
EMPRESA TEF TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA JÚNIOR

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

### Testemunhas

Olivaldo C. Silva - 07402121481

Falcão T. O. Soares - 03954367459